



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0129/2025 – SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2025 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, com sede em Toledo/PR, situada na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Bairro Centro INAC Arruda, CEP 85.903-630, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, **Sra. GISELLI BASSANI DOS SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 90799 e do CPF nº 981.674.-, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2025 – SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO do Contrato nº 0129/2025 – SMS**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 25008 – SMS, Ata de Registro de Preço nº 032/2025-SMS**, cujo objeto consiste na “aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do **CONTRATADO**”. A presente renovação decorre da solicitação constante no **Processo nº P468084/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente **Termo de Aditivo** fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto na Cláusula Quarta do **Contrato nº 0129/2025 – SMS**, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da **Cláusula Nona do Contrato nº 0129/2025 – SMS**:

Itens	Descrição	Qtd	Vr.Unit	Indice	Vr.Unit (reajusta do)	V.Total
-------	-----------	-----	---------	--------	-----------------------------	---------



9	FLUOXETINA, 20 MG.	1.490.000	R\$ 0,05	3,81%	R\$0,0519	R\$ 77.331,00
Valor global reajusta do	R\$ 77.331,00					

O valor global passará de **R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)** para **R\$ 77.331,00 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao **Item 9** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

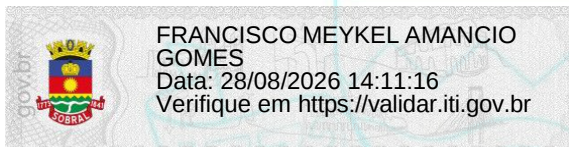
4.1. Conforme previsto na **Cláusula Quarta do Contrato nº 0129/2025 – SMS**, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **03 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027**, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, assinado pelos representantes das partes.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

GISELI

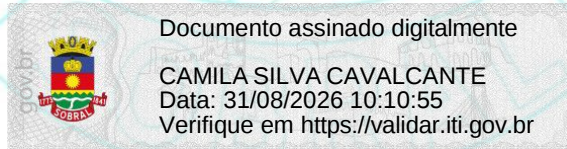
**BASSANI DOS
SANTOS:98167
472000**

Assinado digitalmente por GISELI BASSANI
DOS SANTOS:98167472000
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
34173682000318, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=
GISELI BASSANI DOS SANTOS:98167472000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.27 14:31:02-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

PDF

Sra. GISELLI BASSANI DOS SANTOS
CPF: **981.674.***-****
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS

Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo Administrativo nº P468003/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nos arts. 107, 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto na Cláusula Quarta - Da Vigência e Prorrogação e na Cláusula Nona - Do Reajuste do Contrato nº 0132/2025 - SMS, que preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste contratual. DO REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0132/2025 - SMS, fica aplicado o percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), correspondente à variação apurada no período de 09/2025 a 07/2026, conforme justificativa constante dos autos. Os valores acima constam da justificativa encaminhada pela Coordenação da Assistência Farmacêutica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto às quantidades, forma de pagamento e demais obrigações originalmente pactuadas, ressalvado o reajuste aplicado aos valores unitários dos itens acima. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0132/2025 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Jean Carlos Mascarenhas Aguiar. Camila Silva Cavalcante- COORDENADORA JURÍDICA – SMS.

Itens	Descrição	Vr.Unitario	Vr.Total (original e reajustado)
1.1	OXIGÊNIO MEDICINAL (em cilindros de 1M ³)	R\$ 30,00	R\$ 31,77
1.2	OXIGÊNIO MEDICINAL (em cilindros de 2M ³)	R\$ 30,00	R\$ 31,77
1.3	OXIGÊNIO MEDICINAL (em cilindros de 71M ³)	R\$ 20,00	R\$ 21,18
1.4	OXIGÊNIO MEDICINAL (em cilindros de 10M ³)	R\$ 20,00	R\$ 21,18

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0129 / 2025 - SMS . CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 0129/2025 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 25008 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 032/2025-SMS, cujo objeto consiste na “aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P468084/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0129/2025 - SMS, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. DO REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0129/2025 - SMS. O valor global passará de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 77.331,00 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao Item 9 do contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0129/2025 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Jean Carlos Mascarenhas Aguiar. Camila Silva Cavalcante- COORDENADORA JURÍDICA - SMS. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel

Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Giselli Bassani dos Santos. Camila Silva Cavalcante- COORDENADORA JURÍDICA - SMS

Itens	Descrição	Qtd	Vr.Unit	Índice	Vr. Unit (reajustado)	V.Total
9	FLUOXETINA, 20 MG.	1.490.000	R\$ 0,05	3,81%	R\$0,0519	R\$ 77.331,00
Valor global reajustado						R\$ 77.331,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49 / 2024 - SEINFRA . PROCESSO nº P 448479 / 2026 . CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: L B CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.454.732/0001-76, representada por seu representante legal, o Sr. LEANDRO BARBOSA SILVA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24007-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DA BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao contrato supramencionado, no valor de R\$ 4.938,24 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), representando um percentual de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento). SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - LEANDRO BARBOSA SILVA - representante da L B CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

PORTARIA Nº 44/2026 - SEJUC - INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH26001 - SEJUC, PARA CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA À MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CULTURA DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, II, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção específica para realização da Etapa de Seleção prevista no Edital de Chamamento Público nº CH26001-SEJUC, destinado à concessão de Bolsa Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares; CONSIDERANDO o disposto no item 9.1, inciso II, do Edital de Chamamento Público nº CH26001-SEJUC, que estabelece que a Etapa de Seleção será realizada por Comissão de Seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria da Juventude e Cultura; CONSIDERANDO o disposto no item 12.2 do Edital de Chamamento Público nº CH26001-SEJUC, segundo o qual a Comissão de Seleção deverá possuir composição paritária, sendo metade de seus membros representantes do Poder Executivo e metade representantes da sociedade civil, com reconhecida atuação na área das Culturas Tradicionais e Populares, capacidade de julgamento e notório saber; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos critérios e pontuações estabelecidos no Anexo 5 do Edital de Chamamento Público nº CH26001-SEJUC, bem como os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e objetividade na avaliação das inscrições; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº CH26001-SEJUC, para realização da Etapa de Seleção destinada à concessão de Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, a ser firmado pelo Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC. Art. 2º. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros: I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO 1.FRANCISCO PAULO MARTINS DE CARVALHO - Matrícula nº: 47935. CPF: 645.***.***-49; 2.SÉRGIO MADEIRA DE SOUSA - Matrícula nº: 46037 CPF: 794.***.***-68; II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL 1.FRANCISCO ELIONARDO CASSIANO DA SILVA - CPF:

Contrato nº 129/2025

Última atualização 09/09/2026



Órgão/Entidade: 07.598.634/0001-37 - MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Localidade da Unidade: Sobral/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** P360190/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/10/2025 **Data de assinatura:** 03/09/2025 **Vigência:** de 03/09/2025 a 03/09/2026

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000115/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [07598634000137-1-000033/2025](#)

Objeto:

[LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.

Informação complementar:

Contrato no valor de R\$ 74.500,00 referente ao item 9 e da ata de registro de preço 032/2025 - SMS em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE25008 – SMS

VALOR CONTRATADO

R\$ 75.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 73.856.593/0001-66 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Empenhos	Instrumentos de Cobrança	Termos	Arquivos	Histórico
Nome ⚙		Data/Hora de Inclusão ⚙		Tipo ⚙
contrato_0129_2025_sms_1760546384.pdf		15/10/2025 - 13:40:05		Contrato
1_aditivo_sms_2026_0129_2025_1788957087.pdf		09/09/2026 - 09:31:31		Contrato

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1

<

>

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.